

# REQUERIMENTO Nº , DE 2017

*Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 41, inciso XX, combinados com os art. 139, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso XXV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento", para que esse possua análise de mérito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO.

O PL nº 3.515, de 2015 propõe alteração no art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para tratar do superendividamento do idoso. Averigua-se assim a clara a necessidade de análise por parte da CIDOSO, como dispõe o artigo 32, inciso XXV, pois a alteração proposta incorre em mudanças que podem alterar regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Pretende-se que o Colegiado, que possui a capacidade técnica disposta pelo RICD, manifeste sobre as alterações realizadas no Estatuto do Idoso, instrumento legal que dispõe sobre diversas garantias aos idosos de forma geral.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO analise o mérito da proposta.

**Sala das Sessões, em de maio de 2017.**

**DEPUTADO RICARDO IZAR**

**PP/SP**